



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, e revoga a Resolução CMDCA nº07/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Título VI da Lei Municipal nº 6.597 Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.597, artigos 107 a 155, que se refere ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Comissão de Monitoramento
Jéssica Sims Pimentel
Diva da Guia Freitas
Jamyle Martins de Sousa
João Mazzi Bruno
Mariana Dias de Campos

Art. 2º – Revogar a Resolução CMDCA nº07/2024;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Elma Emanuele Silva Verdicchio

Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 016-2024- Comissão de Monitoramento
nova composição - REVOGADA a resolução 07-2024"**



Código para verificação: **YWDC63B1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO** (CPF: ***.999.318-**) em 11/10/2024 às 14:13:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/121121**
e o código **YWDC63B1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 180/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz - Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, com Nova Redação.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90028/2024
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, de limpeza e afins
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 25/10/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 11 de outubro de 2024

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, e revoga a Resolução CMDCA nº07/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Título VI da Lei Municipal nº 6.597 Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.597, artigos 107 a 155, que se refere ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Comissão de Monitoramento
Jéssica Sims Pimentel
Diva da Guia Freitas
Jamyle Martins de Sousa
João Mazzi Bruno
Mariana Dias de Campos

Art. 2º – Revogar a Resolução CMDCA nº07/2024;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente do CMDCA